



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO X - Nº 2.202 – Quinta-feira, 04 de maio de 2023**



## LEI N° 5.101, DE 03 DE MAIO DE 2023

*Altera a Lei 5.075/2022 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 123.143,00 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais), referente à contribuição destinada à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 123.143,00 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais), referente à contribuição destinada à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, junto ao orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, conforme as especificações e códigos seguintes conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	11	Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana
Subunidade	02	Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	0016	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Sustentável
Projeto/Atividade	0.019	Contribuição à Entidades sem fins lucrativos
Elemento despesa	3330.41	Contribuições
Fonte de Recurso	1500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Valor (R\$)	21.143,00	vinte e um mil, cento e quarenta e três reais
Elemento despesa	3330.41	Contribuições
Fonte de Recurso	1501	Outros recursos não vinculados
Valor (R\$)	102.000,00	cento e dois mil reais

Art. 2º O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 11 02	06 122 0005	0.019 3350.41	F-2444 R\$102.000,00	DR 1501
02 11 02	06 122 0005	0.019 3350.41	F-2445 R\$ 19.752,00	DR 1500
02 11 02	04 122 0006	2.088 3390.30	F-2441 R\$ 1.391,00	DR 1500

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 5% em virtude de eventual necessidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá-MG, 03 de maio de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

## DECRETO N° 6.972, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.092, de 04 de abril de 2023,

DECRETA:

